

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 267/1986 de 25 de Novembro

Tendo a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo proposto a aquisição de um imóvel destinado a instalação de uma escola de artesanato na freguesia de Santo Amaro, Concelho de S. Roque do Pico.

Considerando que, de harmonia com a alínea 1) do Art.º 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/77/A, de 4 de Novembro, compete a Direcção Regional do Tesouro, serviço central operativo da Secretaria Regional das Finanças, promover a aquisição, a qualquer título, de bens imóveis para o domínio privado da Região.

Considerando que, nos termos da alínea g) do Art.º 440 do Estatuto Político-Administrativo da Região, compete ao Governo Regional administrar e dispor do património regional e celebrar os actos e contratos em que a Região tenha interesse.

O Governo resolve.

1 - Autorizar a aquisição para o domínio privado da Região. pelo preço de mil contos, de um prédio urbano sito na Rua do Assento, freguesia de Santo Amaro, Concelho de S. Roque do Pico, que se compõe de uma casa de alto e baixo, cozinha, telhadas e reduto com a ate a de 121 metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o Art.º 67.

2 - Na escritura de compra e venda a celebrar intervirá. como representante da Região Autónoma dos Açores, o Director Regional do Tesouro ou o funcionário por ele designado

Aprovada em Conselho Ponta Delgada, 3 de Novembro de 1986 - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.